



**EDITAL Nº. 01/2010**

A Diretora - Presidenta da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, nomeada pela Portaria n.º 067/2009, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o presente Edital, tornando público a todos quantos interessar que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de provas destinadas à seleção de ALUNOS BOLSISTAS, candidatos a ALUNO TRABALHADOR da AEB.

O Candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado do processo seletivo. Neste caso, não caberá qualquer recurso sob a alegação de desconhecimento dos Termos do Edital e do teor desta publicação.

**DA MODALIDADE DE BOLSA:**

- Aluno Trabalhador (AEB);

**I - DO ALUNO TRABALHADOR:**

1.1 - O Programa Aluno Trabalhador é uma atividade dirigida aos estudantes de graduação das Instituições da AEB (FABEJA/FAEB/FAGA), cuja função se destina à atividade de apoio administrativo na AEB (Autarquia Educacional de Belo Jardim), em diferentes áreas de atuação, colaborando no exercício das atividades administrativas.



1.2 - A Coordenação do Programa do Aluno Trabalhador será a unidade responsável pelo gerenciamento da atividade na AEB (Autarquia Educacional de Belo Jardim), estando vinculada, operacionalmente a uma das Instituições de Ensino da AEB.

1.3 - São atribuições da Coordenação do Aluno Trabalhador Bolsista:

1.3.1- Estabelecer os critérios específicos do processo seletivo;

1.3.2 - Elaborar, aplicar e corrigir as provas do processo seletivo para a modalidade bolsista: Aluno Trabalhador.

## **II - DAS VAGAS:**

2.1 - Serão ofertadas vagas destinadas ao aluno trabalhador - AEB, obedecendo à necessidade eventual das Instituições mantidas pela AEB.

## **III - DA INSCRIÇÃO:**

3.1 - A inscrição será feita pelo próprio candidato.

3.2 - O período de inscrição será nos dias **02/01 a 26/02/2010** e serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da AEB, no horário de atendimento ao público, das 08:00h às 12:00h e de 18:00 h às 22 h.

3.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.

## **IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO:**



- A participação no Processo Seletivo é livre para todos os interessados que, no ato da inscrição preencham os requisitos e procedimentos fixados neste edital.
- Apresentar Comprovante de matrícula;
- Cópia do documento de identidade;
- Não acumular outro tipo de beneficiamento estudantil;
- Estar matriculado nos cursos de graduação das Instituições da AEB (Autarquia Educacional de Belo Jardim);
- Estar em dia com o pagamento das mensalidades;
- Ao inscrever-se, o candidato estará concordando, plenamente, com as condições estabelecidas no Edital.
- Fica resguardada à Presidência da AEB a prerrogativa de preencher vagas conforme a necessidade das Instituições, no prazo de validade do Certame, seguindo a ordem de classificação dos alunos aprovados.
- O Aluno Trabalhador que participar do presente projeto ficará impedido de concorrer no ano seguinte ao da sua participação, somente sendo possível inscrever-se no ano seguinte àquele.

#### **V - DAS BOLSAS:**

5.1-As bolsas corresponderão ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades.

5.2-As bolsas terão vigência somente a partir da convocação do aluno aprovado, conforme a necessidade, portanto, as bolsas ora estabelecidas, se destinam a um cadastro de reserva.



5.3 - As bolsas terão validade de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso pelo Aluno Bolsista, após esse período haverá um novo processo seletivo.

5.4 - A bolsa poderá ser cancelada:

.4.1 - por desistência do aluno;

5.4.2 - por trancamento de matrícula;

5.4.3 - por sanção disciplinar;

5.4.4 - por desempenho insatisfatório;

5.5 - Não haverá pagamento retroativo.

5.6 - Não poderá haver o acúmulo de bolsas.

5.7 - Em caso de cancelamento da bolsa, a vaga será preenchida por outro candidato aprovado e imediatamente classificado.

## **VI - DA SELEÇÃO:**

6.1 - Os candidatos inscritos à seleção do Aluno Trabalhador Bolsista (AEB), se submeterão à avaliação objetiva, devendo o candidato atingir no mínimo 60% de



acertos para classificação, sendo alocados em ordem decrescente de classificação.

### **VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

7.1 - Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- Apresentar maior rendimento escolar.

### **VIII. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO**

8.1 - A prova objetiva será realizada no dia 02 de março, a partir das 09h, nas dependências da AEB.

8.2 - O resultado das provas será divulgado no dia 12/03/2010 no Prédio da AEB (Autarquia Educacional do Belo Jardim) e no site da AEB.

### **IX. DA ADMISSÃO**

9.1 - A admissão nas vagas que surgirem para as modalidades de bolsas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, ficando a concretização deste ato, condicionada a necessidade das mesmas pelas AEB.

### **X - DO COMPROMISSO DOS PROFESSORES (AS) RESPONSÁVEIS:**

Os (as) Professores (as) responsáveis deverão orientar o bolsista e encaminhar Parecer Avaliativo Fundamentado à Coordenação do Programa das referidas Instituições.



---

**XI - DO COMPROMISSO DOS ALUNOS BOLSISTAS:**

O aluno deverá:

11.1 – executar o plano de atividades apresentado.

11.2 – cumprir a carga horária semanal estipulada.

11.3 – apresentar o relatório final para o respectivo Departamento Bolsista e demais exigências formuladas.

**XII - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

O exercício das atividades de Aluno Trabalhador, não implicará vínculo empregatício com a AEB (Autarquia Educacional de Belo Jardim) e suas mantidas.

**XIII** - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação dos Cursos correspondentes em conjunto com a Direção das Instituições de Ensino FABEJA/FAEB/FAGA ou pela presidência da AEB, quando necessário.

**Bernardina Santos Araújo de Souza**  
- Diretora Presidenta AEB -